

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023. Totalizando R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 036/2023, devendo ser celebrado o contrato com MARLA ARIELE DE SOUZA CARNEIRO, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 078.869.495-28, residente na Fazenda Cachoeira da Vitória, Zona Rural, Mirante - Bahia, CEP 45.255-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com MARLA ARIELE DE SOUZA CARNEIRO, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 078.869.495-28, residente na Fazenda Cachoeira da Vitória, Zona Rural, Mirante - Bahia, CEP 45.255-000. Valor global R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 10 de julho de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 036/2023 – para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com MARLA ARIELE DE SOUZA CARNEIRO, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 078.869.495-28, residente na Fazenda Cachoeira da Vitória, Zona Rural, Mirante - Bahia, CEP 45.255-000. Valor global R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais). Adjudicado o objeto no dia 10 de julho de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 036/2023 – cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com MARLA ARIELE DE SOUZA CARNEIRO, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 078.869.495-28, residente na Fazenda Cachoeira da Vitória, Zona Rural, Mirante - Bahia, CEP 45.255-000. Valor global R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 10/07/2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-7/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADA – MARLA ARIELE DE SOUZA CARNEIRO CPF sob nº 078.869.495-28 – OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023; Data do Contrato: 10/07/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor Global do Contrato R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom

Jesus da Serra, 10 de julho de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, referente à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço na elaboração a aplicação de prova, objetivando a escolha dos membros do conselho tutelar, e a capacitação dos conselheiros tutelares e suplentes visando atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, junto a empresa E S VIANA, cadastrada no CNPJ sob o nº 38.385.468/0001-04, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 14.133/21.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 13 de julho de 2023.

JERRE MOREIRA DO CARMO

MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

PRESIDENTE DA CPL

ALDAIR AMBROZIO DA SILVA

MEMBRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 340/2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Aldair Ambrozio da Silva (Suplente), para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço na elaboração a aplicação de prova, objetivando a escolha dos membros do conselho tutelar, e a capacitação dos conselheiros tutelares e suplentes visando atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa E S VIANA, cadastrada no CNPJ sob o nº 38.385.468/0001-04, com sede na Rua Padre Vicente, nº 290, Cachoeira, Manoel Vitorino, Bahia, CEP: 45.240-000, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à Prestação de Serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à Prestação de Serviço direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Prestação de Serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de Prestação de Serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da empresa E S VIANA, para a prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de Prestação de Serviço, qual seja o valor global R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JERRE MOREIRA DO CARMO

MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

PRESIDENTE DA CPL

ALDAIR AMBROZIO DA SILVA

MEMBRO

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 042/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço na elaboração a aplicação de prova, objetivando a escolha dos membros do conselho tutelar, e a capacitação dos conselheiros tutelares e suplentes visando atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à Prestação de Serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
22000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Serra

ELEMENTO DE DESPESA
3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 13 de julho de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art.72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 042/2023 – para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço na elaboração a aplicação de prova, objetivando a escolha dos membros do conselho tutelar, e a capacitação dos conselheiros tutelares e suplentes visando atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, com a empresa E S VIANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 38.385.468/0001-04, com sede na Rua Padre Vicente, nº 290, Cachoeira, Manoel Vitorino, Bahia, CEP: 45.240-000. Valor Global R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Adjudicado o objeto no dia 19 de julho de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art.72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 042/2023 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço na elaboração a aplicação de prova, objetivando a escolha dos membros do conselho tutelar, e a capacitação dos conselheiros tutelares e suplentes visando atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, para a Empresa E S VIANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 38.385.468/0001-04, com sede na Rua Padre Vicente, nº 290, Cachoeira, Manoel Vitorino, Bahia, CEP: 45.240-000. Valor Global R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 13/07/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-7/2023 VINCULADO A DISPENSA Nº 042/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – E S VIANA CNPJ nº 38.385.468/0001-04 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço na elaboração a aplicação de prova, objetivando a escolha dos membros do conselho tutelar, e a capacitação dos conselheiros tutelares e suplentes visando atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 13/07/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 13 de julho de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>